



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Decreto N. 04 de 29 de Novembro de 1968, Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial Para Pagamento de Despesas Que Não Tem Verba Própria Consignada No Orçamento Vigente.

Antônio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1964, e autorização contida na Lei Municipal N. 182, de 28 de Novembro de 1968.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de NCr\$ 7.499,88 (sete mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros novos e oitenta e oito centavos) para pagamento de diversas despesas, discriminadas em relação anexa a este Decreto, as quais não possuem verba consignada no orçamento vigente.

Art. 2º - O valor do presente Crédito será aberto com os recursos proveniente do saldo financeiro transferido do exercício de 1967.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 29 de Novembro de 1968.

Antônio Castro de Rezende

Prefeito Municipal